

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**Maria Preta do Beco das Sete Facadas:
uma análise sobre o uso de processos-crime¹**

Marcio da Rocha Starosta

Orientador: Marcus Vinicius de Freitas Rosa

Resumo: Este artigo analisa os trâmites do processo criminal que tomou por ré a prostituta conhecida como Maria Preta, entre os anos de 1964 e 1967, período em que se desenvolveu seu julgamento. O estudo consiste na análise do referido processo-crime na cidade de Santa Maria, a partir do ano de 1964, quando a ré foi investigada por aliciamento de menores para a prostituição. O tema da análise é o próprio processo-crime e sua produção como uma fonte judicial. No que diz respeito ao crime cometido, seja pelas ações de Maria Preta criminalizadas pelo sistema ou mesmo sobre as suas relações com as pessoas que prestaram depoimentos, a análise inclui também as condições sociais em que os envolvidos viviam e nas quais o crime aconteceu.

Palavras-chave: processo-crime; classes subalternas

Abstract: This article analyzes the proceedings of the criminal case against the prostitute known as Maria Preta, between the years 1964 and 1967, during which her trial unfolded. The study involves an examination of the aforementioned criminal process in the city of Santa Maria, starting from the year 1964 when the defendant was investigated for soliciting minors into prostitution. The subject of analysis is the criminal process itself and its production as a judicial source. Regarding the committed crime, whether through the actions of Maria Preta criminalized by the system or her relationships with the individuals who provided testimonies, the analysis also encompasses the social conditions in which the involved parties lived and where the crime occurred.

Keywords: criminal process; subaltern classes

¹*Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no formato de artigo de periódico apresentado ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em História. Orientador: Prof. Dr. Marcus Vinicius de Freitas Rosa.*

Este artigo analisa os trâmites do processo criminal que tomou por ré a prostituta conhecida como Maria Preta, entre os anos de 1964 e 1967, período em que se desenvolveu seu julgamento. O estudo consiste na análise do referido processo-crime² na cidade de Santa Maria, a partir do ano de 1964, quando a ré foi investigada por aliciamento de menores para a prostituição, ocasião em que ocorreu uma briga entre dois rapazes e que resultou em disparo, fato este que acaba envolvendo seu estabelecimento. O tema deste trabalho pode ser considerado o próprio processo-crime e sua produção como uma fonte judicial. Sobre o crime cometido, seja pelas ações de Maria Preta criminalizadas pelo sistema ou mesmo sobre a própria cafetina e suas relações com as pessoas que prestaram seus depoimentos, a análise se volta também para as condições sociais em que estes viviam e nas quais o crime aconteceu. Seu nome original aparece no processo, porém foi preservado e neste trabalho será referida pelo seu apelido “Maria Preta”. Ela é referida como tal pelas mulheres que trabalhavam em sua casa e pelos seus clientes, além de constar nos autos das autoridades com esta alcunha.

A indiciada caiu nas garras do sistema judiciário e teve de lutar por liberdade diante de sua condenação iminente e que poderia prendê-la por anos a fio na cadeia municipal. A narrativa se desenrola diante dos trâmites da lei e cabe a este trabalho analisar atentamente como os diferentes atores do processo constroem suas versões sobre o fato ocorrido (a briga entre dois homens naquele local específico) e investigar sobre as pessoas envolvidas, bem como as suas relações naquele contexto.

Os objetivos do trabalho estão dispostos de forma a elaborar as análises sobre estas determinadas pessoas, suas classes sociais e o contexto em que vivem. De forma mais abrangente, convém refletir sobre o mundo social e as pessoas envolvidas no entorno daquele crime, entre pessoas do lugar e as autoridades da Justiça, tendo como base o processo crime guardado em arquivo. Este trabalho propõe-se a analisar, a partir desse processo crime, as relações entre os principais atores sociais aparentes nas páginas do documento. A vida das mulheres prostituídas e de seus clientes, amantes e frequentadores de bordéis.

2 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Núcleo de Arquivo Permanente, Departamento de Arquivos, Direção de Logística - TJRS de Porto Alegre. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu.

Para obter essa fonte, contatei o arquivo do Núcleo de Arquivo Permanente, Departamento de Arquivos, Direção de Logística - TJRS de Porto Alegre. E encomendei uma pesquisa sobre crimes envolvendo meretrício no interior do Estado. Os limites temporais deste estudo são as datas definidas pelo próprio processo de Maria Preta (1964-1967). Esta tarefa foi desempenhada pelos historiadores do arquivo, que logo me contataram dizendo ter encontrado várias opções à minha requisição. Fui ao arquivo e escolhi, depois de uma ampla pesquisa dentre as opções, o processo de Maria Preta. Depois de fotocopiar o processo crime de Maria Preta junto ao arquivo, o transcrevi ao computador, o organizei visando estabelecer as suas questões fundamentais, suas temáticas e problemáticas associadas ao contexto do crime.

Os processos criminais são fontes comuns entre diversos historiadores e têm seu lugar de destaque no rol de documentos disponíveis para a pesquisa histórica. Cabe ao historiador saber utilizá-los como fontes para seus estudos. Os processos crime são oriundos das entranhas do sistema judiciário e policial que diariamente fabricam esse tipo de registro. Por meio das autoridades judiciais, o sistema atua e os réus, vítimas e testemunhas têm de saber se portar no julgamento. Assim que pronto, depois de julgado o réu, findo o tempo percorrido, o processo é arquivado e arranja seu lugar nas prateleiras dos arquivos. Os processos crime se formam como fontes importantes e complexas. Trata-se de fonte documental que permite identificar pontos de vista, contradições, argumentos, acontecimentos e significados atribuídos pelas pessoas envolvidas. Podem relatar questões importantes e até mesmo únicas.

Os objetivos dessa pesquisa estão dispostos diante uma análise própria da bibliografia e da fonte selecionada visando apresentar e analisar os personagens dessa história e os cenários aparentes dessa sociedade, seja na fonte, seja nos textos, seja nos livros. Alguns trabalhos da área foram acrescentados a este estudo para se ter mais embasamento para se lidar com a temática do uso da fonte documental processo-crime. Assim, estão disponíveis alguns excertos relacionados que tem algo a dizer sobre a questão e que podem ser de importância fundamental aos rumos deste trabalho. O documento apresentado seria resultado de um sistema impositivo, que representa uma parcela de uma construção política e social, que se forma dentro do processo em julgamento, nos trâmites da lei. Esta organização judicial busca fazer cumprir suas obrigações oficiais e suas autoridades relacionadas estão dispostas a trabalhar pelo sistema, mesmo que contra a sociedade civil, organizada ou mesmo, independente.

Existe uma sociedade estruturada em classes sociais organizadas e nela existe o mundo dos marginalizados que são perseguidos pela força pública. É por isso que existem processos criminais. A sociedade está assim dividida e cabe analisar detalhadamente a atuação social do ofício judicial por meio do processo-crime. Para continuar este estudo, estão definidos certos trechos dos textos selecionados, estes estão dispostos ao longo das diferentes partes deste artigo e cabe visitar um destes neste momento. Segue um breve excerto sobre a temática da fonte utilizada: “(...) processos judiciais seriam, ao mesmo tempo, uma construção particular dos representantes do sistema jurídico policial e o resultado de algumas ideias dominantes na sociedade mais ampla”.³

A historiografia relacionada para desenvolver o referencial teórico deste trabalho está fundamentada na escolha de obras importantes acerca do tema. Para fundamentar a análise desta escolha de fonte, bem como para falar sobre os contextos onde vivem e como vivem as pessoas relacionadas a estes espaços de convivência, seja em suas casas populares, seja em seus cômodos, nos empregos comuns, sobre as amizades e as rivalidades possíveis no espaço urbano, há o livro *Trabalho, lar e botequim*, de Sidney Chalhoub⁴, que estuda as relações entre os homens e mulheres trabalhadores no Rio de Janeiro da República Velha. As descrições da obra sobre seus trabalhadores e os lugares onde frequentam servirão de base para a análise do tipo de vida dos populares desde a então capital federal até diante de uma cidade central do interior do Rio Grande do Sul como Santa Maria.

A produção histórica referente aos usos de fontes processuais para analisar determinado contexto ou época encontra uma obra muito pertinente para compreender a vida das mulheres populares que tanto aparecem no processo crime de Maria Preta. É o caso da obra *Moças Honestas ou Meninas Perdidas: Um estudo sobre a honra e os usos da justiça pelas mulheres pobres em Pernambuco Imperial (1860-1888)*, de Maria Emília Vasconcelos Santos⁵. Esta obra oferece possibilidades de compreender tanto as cidades do interior brasileiro, como Santa Maria, quanto a situação de vida e das escolhas possíveis, sobre a rotina dessas mulheres pobres, os casos frequentes na Justiça, como defloramento e estupro, mas também nos permite saber sobre ir buscar

3 SOUZA, Luís Antônio F., ROSEMBERG, André. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. *Patrimônio e memória*. UNESP. vol. 5, n. 2, p. 159-173, dez. 2009.

4 CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 2012.

5 SANTOS, Maria Emília Vasconcelos. “*Moças Honestas*” ou “*Meninas Perdidas*”: Um estudo sobre a honra e os usos da justiça pelas mulheres pobres em Pernambuco Imperial (1860-1888); Recife: Biblioteca do CFCH – UFPE. 2007.

água na fonte, comprar algo na venda, ou seja, sobre as profissões mais subalternas. O trabalho ainda discorre sobre as prostitutas e o meretrício algumas questões a serem explanadas direto da fonte processual analisada. A cena do crime se constrói através da leitura e análise dos depoimentos, as partes se expõem e se confrontam, o julgamento acontece. Ao se lidar com o caso de Maria Preta, existe o viés de se estudar questões importantes sobre as prostitutas e a prostituição. Para se tratar com o tema, está o livro “As Meninas da Daspu” de Anna Marina Barbará⁶, que trata de entrevistas de prostitutas sobre suas próprias vidas, seus casos amorosos, suas relações de trabalho, seu vínculo empregatício, e trata de questões da atmosfera da prostituição no Brasil, que podem ser comparadas às vidas de outras mulheres do ramo, incluindo as meninas do caso de Maria Preta. Estas obras selecionadas, mesmo que abordem décadas e contextos distintos daquele em que ocorreu o processo de Maria Preta, estão para auxiliar no decorrer de sua análise e interpretação. Ainda, para buscar o melhor uso dessa fonte documental selecionada, está o capítulo *A história nos porões dos arquivos judiciais*, de Keila Grinberg⁷, do livro intitulado *O historiador e suas fontes*, organizado por Carla Pinsky e Tania Regina de Luca. Este capítulo traz ao estudo uma série de explicações sobre como utilizar esta fonte, servindo assim como base metodológica deste trabalho.

O sistema judicial contra o qual Maria Preta se confronta possui algumas definições gerais, que podem elucidar questões sobre seu funcionamento. Este sistema geral pode ser qualificado como uma construção dos próprios representantes desse sistema. Assim, esta construção política está formada por ideias dominantes oriundas de uma sociedade mais ampla, onde a mídia encontra as salas de jantar, e se propagam as idéias dessas classes superiores na hierarquia, formando uma sociedade dita “de bem” e uma outra, “do mal”.-

As significações necessárias para compreender as vidas tidas como “transgressoras” diante das vidas consideradas pela sociedade como “honestas”, estão estabelecidas perante um projeto moralizador público, que visa estabelecer o trabalho legítimo como o meio correto aos indivíduos para se sustentar. As diferenças entre as escolhas de cada indivíduo, de acordo com sua classe social, sejam nos casebres populares, seja nas mansões das elites, estão associadas às desigualdades e injustiças

6 BARBARÁ, Anna Marina. *As Meninas da Daspu*. Teresópolis, RJ: Novas Idéias, 2007.

7 GRINBERG, Keila. Processos Criminais: A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto. 2017. p. 119 – 139.

sociais, em suas características mais típicas. Assim, cabe saber lidar com as diferenças e lutas entre as classes sociais dispostas, diante de suas formações sociais e políticas. Assim, nos diz Chalhoub sobre o assunto:

“Outro ponto fundamental é a relação que se estabelece entre trabalho e moralidade: quanto mais dedicação e abnegação o indivíduo tiver em seu trabalho, maiores serão os seus atributos morais. Uma das justificativas ideológicas fundamentais para o projeto era a intenção de moralizar o indivíduo pelo trabalho. Era preciso inculcar nos cidadãos o hábito do trabalho, pois essa era a única forma de regenerar a sociedade”.⁸

A alta sociedade formula sua própria opinião que se refere aos seus costumes e tradições, formando assim uma parte da ideologia social estabelecida. Assim, os termos das classes dominantes dão fundamento às formas corretas de se viver a vida, em respeito a tais termos tidos como estabelecidos por essa “opinião pública” que tem poder para excluir ou incluir determinados hábitos. A sociedade está para relacionar os termos entre trabalho e moralidade e debater entre estas questões tidas como certas e erradas na conduta moral dos cidadãos brasileiros. Fica estabelecido pelas elites que quanto mais dedicação a pessoa tiver pelo trabalho, e quanto maior for sua abnegação e esforço pelo seu ofício, maiores são os atributos morais do indivíduo. A contrapartida é que os cidadãos que exercem atividades criminosas são descritos como de moral baixíssima e sua conduta deve ser reprimida pelas forças policiais responsáveis. Existem, portanto, as formas consideradas legítimas de se ganhar o sustento, e as formas tidas como errôneas, que desmoralizam e criminalizam os afazeres de profissões vistas como marginais, ou mesmo, sobre as formas “erradas” de se ganhar a vida. Mesmo que a prostituição não seja crime no Brasil, a profissão continua sendo tratada de forma pejorativa e cheia de preconceito. Ao mesmo tempo, mesmo diante de uma rígida moralidade, muitos homens continuam dispostos a pagar por prostitutas.

Existe assim uma ideologia dominante estabelecida pelo *status quo* vigente que visa manter uma moralidade regradora das classes sociais existentes e das relações que elas estabelecem entre si, seja entre as elites seja diante das classes médias e até mesmo diante do proletariado. Para fundamentar tal discurso dominante, esta ideologia assume seus contornos e não esconde sua intenção de moralizar o indivíduo pelo trabalho, ensinando o valor que se tem pelo sustento, e pela vida de trabalhador ao invés da vida

⁸ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 2012. p. 70 -71.

de criminoso. O intuito está em convencer a classe operária em trabalhar honestamente ao invés de seguir a via do crime, através de um discurso disciplinar que tem por interesse restabelecer os hábitos de uma vida considerada correta. Assim, estes meios legais vigentes têm sua determinação em estabelecer os alicerces da sociedade do trabalho honesto em contraponto à vida de bandido tão perseguida. Esta ideologia dominante tem como objetivo inculcar o hábito do trabalho em seus cidadãos, para garantir que estes escolham a vida de trabalhador honesto, mesmo com suas limitações e tantos problemas sociais que possam existir. Visando suscitar entre os populares a ideia do bom trabalhador, aquele que sustenta sua família e seus hábitos com o seu salário conquistado honestamente. Assim, deve-se estabelecer este diálogo entre a bibliografia e as partes do processo analisadas, para se definir uma linha de pesquisa que sirva para analisar as características dessas escolhas de vida, sem desconsiderar as imposições sociais. Dessa forma, a pesquisa está disposta desse jeito, a analisar as vidas descritas, na beira onde se encontra com a vida dos excluídos.

Ainda existem assuntos gerais pertinentes que fazem parte da análise e que merecem um pouco de atenção no decorrer da análise e dos excertos selecionados. Questões que, se relacionadas entre si, podem trazer à tona questionamentos importantes a serem desenvolvidos de forma a propor um debate entre conceitos definidos pelas obras de acordo com sua relevância para o tema. Assim, ficam definidos os termos que auxiliaram no desenvolvimento deste trabalho e permitiram a compreensão do processo-crime selecionado. Sem dúvidas, a prostituição é um destes temas que mereceram atenção da bibliografia especializada sobre o assunto para que possa ser feita uma análise sobre as questões possíveis de serem suscitadas. Assim, descortinam-se as vidas dessas mulheres, suas questões fundamentais, suas relações entre si, com a cafetina e com seus clientes. Ainda, está a criminalidade como um destes temas centrais do trabalho que deve ser analisado entre as obras e os excertos da fonte. Tanto sobre os homens que ali frequentam, quanto sobre seus trabalhos e seu entretenimento. Tanto pelos acontecimentos que podem ocorrer no beco, como o próprio caso a ser analisado neste trabalho. Existem relações possíveis que podem desenvolver uma temática a ser trabalhada no debate entre os trechos das obras com os excertos da fonte.

Existem ainda dois conceitos fundamentais a serem apresentados. Está o conceito de cotidiano como peça fundamental para se compreender toda a questão

envolta sobre os personagens desse processo-crime e como agem em suas vidas corriqueiras, seus afazeres diários e noturnos, entre as mulheres e os homens, entre a ré, os advogados e as autoridades. Está para ser fundamentado os alicerces principais dessa vida popular diante das atividades típicas de uma casa de prostituição. Assim como sobre a conduta das autoridades diante de um caso relacionado a uma mulher pobre e negra, sobre os contornos do desenvolvimento das atividades da lei, sobre sua postura cotidiana em relação ao desenrolar de suas tarefas profissionais.

“Mas há algumas abordagens da História do Cotidiano que estão ao alcance de quase todos os professores: o trabalho com fontes históricas diversas que retratem o cotidiano de períodos passados, desde textos de cronistas, gravuras e fotografias até registros da cultura material expostos em museus, como móveis, roupas, utensílios domésticos etc. Todavia, não devemos estudar o cotidiano de forma isolada ou enfatizando o lado “pitoresco” do passado. É preciso abordá-lo em sua íntima relação com as questões culturais, sociais, econômicas e políticas de cada época e sociedade.”⁹

O segundo conceito fundamental aparente na bibliografia e na fonte utilizada está relacionado ao que se define como as “classes perigosas”. Estas classes são definidas por cada sociedade, de cada época e têm em comum alguns termos definidos entre si. Assim, cabe a Chalhoub afirmar o que seriam as características fundamentais para definir como são e como vivem essas classes sociais:

“Mais do que isto, já que ideologicamente quase se equivalem os conceitos de pobreza, ociosidade e criminalidade – são todos atributos das chamadas “classes perigosas” -, então a decantada “preguiça” do brasileiro, a “promiscuidade sexual” das classes populares, os seus “atos fúteis” de violência etc.”¹⁰

Dessa forma, chega o momento onde o foco de estudo volta-se para analisar os personagens aparentes no processo. A cafetina e “suas meninas” e os homens que ali frequentam, a polícia, o delegado, o escrivão, o juiz e o promotor e todos os homens da lei. Sobre os cidadãos não criminosos, ou mesmo os bandidos, a escolarização destes, sobre as pessoas negras, pardas e brancas que aparecem no processo.

A casa noturna de Maria Preta está situada num beco popular suburbano da cidade de Santa Maria. Seguem as explicações sobre o caso direto de uma das primeiras páginas da transcrição:

9 SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de Conceitos Históricos*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

10 CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 2012. p. 80.

“Maria S. conhecida pela alcunha de “Maria Preta”, Brasileira, natural deste Estado, viúva, com 44 anos de idade, de cor preta, católica, analfabeta, meretriz, filha de V. dos S. e de M. dos S., residente na travessa Ernesto Becker n. 91, conhecido por “beco das sete facadas”, subúrbio desta cidade (...)”.¹¹

A casa de Maria Preta é comumente referida no processo por alguns termos específicos. Ao promotor coube chamar de “casa de prostituição”, a “casa de Maria Preta” foi assim referida pelo delegado, pela própria declarante e ainda por algumas menores em seus depoimentos, ainda, foi chamada de “tenda” ou “tendinha” pelos depoimentos da própria declarante e das menores. Finalmente como “casa de tolerância” por uma testemunha.

Assim, será atribuído à segunda parte deste artigo dispor sobre a própria fonte escolhida, sobre como lidar com este tipo de documento, sobre como ler as informações contidas neste. Sobre sua transcrição ao digital, as adaptações necessárias para sua leitura. Assim como a fonte selecionada em diálogo com os autores que versam sobre o uso devido da fonte documental. O que estes trabalhos na área falam sobre seus casos. O que estes ensinam para quem quer lidar com a fonte processo crime. Ao propor alguns enfoques para sua análise e ensinamentos para sua devida interpretação e utilização.

A terceira parte será dedicada a analisar os personagens e os cenários da trama proposta pela leitura dos depoimentos e do inquérito presente no documento. A analisar as formas de se ler os correspondentes depoimentos prestados aos interrogatórios feitos à ré. Sobre a participação dos homens da lei na contenda, seja da polícia seja do sistema judicial, no que se refere tanto a conduta quanto à postura destes no decorrer da blitz no beco até os trâmites do julgamento de Maria Preta. Para poder compreender melhor as descrições das vidas de prostitutas e dos relacionados, ao se obter uma atmosfera de conhecimento alcançável sobre os estilos de vida dos personagens aparentes.

O uso dos processos-crime

Esta parte do artigo está dedicada a estabelecer uma reflexão sobre o uso de processos crime como fonte para o estudo da História. Existem procedimentos teórico-

¹¹ Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 2.

metodológicos estabelecidos junto aos trabalhos na área que versam sobre como devemos utilizar esta fonte. As metodologias aqui apresentadas estão fundamentadas em textos selecionados para explicar estes termos junto à bibliografia escolhida. Existem assim entendimentos consagrados sobre o uso de processos crime para resolução de problemas de pesquisas sobre o tema escolhido pelo historiador em seu trabalho. Segue umas palavras introdutórias sobre esta temática do uso de processos crime para a construção da narrativa histórica:

“Ao observarmos as potencialidades e, em certa medida, as limitações dos processos crime e inquéritos policiais, como fontes para a História, dialogamos com uma série de obras de historiadores/as que entre sua documentação analisada se utilizaram dos processos-crime e inquéritos policiais, e perceberam nestas, uma rica documentação para se compreender inúmeros aspectos da sociedade, como representações; práticas sociais; bem como o cotidiano”.¹²

Existe uma enorme gama de documentos disponíveis para estudo do historiador em seu ofício. No caso dos processos-crime, tais fontes servem como base factual e simbólica legítimas para investigar a vida das pessoas envolvidas no processo em questão, suas rotinas, seus afazeres, as acusações e as defesas. Elementos estes que podem ser usados para acessar diferentes “tipos” de crime, suas razões e seus significados, propondo um debate teórico sobre os temas envolvidos na questão disposta. Ainda, a análise de processos criminais pode apresentar os meios possíveis para se compreender elementos e aspectos da sociedade mais ampla.

Este artigo está disposto a analisar e compreender um processo crime, seus efeitos e consequências, sobre as vidas de um grupo de pessoas que vivia na cidade de Santa Maria durante a década de 1960. Em síntese: aconteceu um tiro no beco, isto chamou a atenção da polícia da cidade, logo o sistema prontamente organizou um processo exemplar para avaliar a conduta da cafetina Maria Preta.

Este caso cumpriu seu tempo de trâmite na justiça e, depois disso, de lá partiu para o arquivo designado. No processo-crime, pode-se analisar atentamente o andamento e as palavras escritas nas páginas da fonte. O processo crime foi selecionado direto do arquivo para a transcrição e logo suas partes selecionadas para serem estudadas como a matéria-prima para que o ofício do historiador possa ser praticado. Em linhas gerais, os processos crime acabam sendo fruto do trabalho dos homens da lei: policiais, advogados, promotores e juízes. Dessa forma, as instituições judiciárias

12 PEREIRA, Bruno César; FRANCO, Júlio César. Entre crimes, réus e vítimas: notas sobre as contribuições dos acervos criminais para produção historiográfica. *Revista Latino-Americana de História*, vol. 10, n. 25, jan./jul, 2021, p. 206.

estabelecem os andamentos e os tratamentos a serem dispensados às questões jurídicas, e acabam, assim, fabricando estes processos. O sistema judiciário estabelecido está determinado a fabricar e guardar estes processos crime. Segue um trecho sobre onde podemos encontrar tal fonte documental:

As fontes necessárias ao trabalho do historiador são encontradas em inúmeros tipos de arquivos: instituições políticas do Estado, estabelecimentos de ensino, cartórios, prédios especialmente construídos para servir como arquivos públicos, enfim, a contemporaneidade conheceu diferentes tentativas oficiais de preservação do passado.¹³

A fonte escolhida orienta os rumos desta pesquisa sobre crime e prostituição em uma cidadezinha do interior do Rio Grande do Sul. Esta fonte escolhida está para dispor sobre determinados eventos e sua análise interpretativa será guiada pelos autores selecionados. O processo crime estabelece uma oportunidade de se estudar a vida dos comuns, para além da vida dos notórios. Assim, ao historiador convém saber como estudar esta fonte, como trabalhar e interpretar as informações contidas ali. Existem certos procedimentos definidos e cabe ao pesquisador definir as perguntas e chegar às conclusões possíveis sobre as histórias presentes nas páginas do documento arquivado.

Logo adiante está a Portaria do processo crime de Maria Preta, onde o caso de confronto entre os rapazes está registrado por meio de um resumo que surge para delinear os contornos do acontecimento. Está descrita a forma como a justiça vê o ocorrido. Uma simples briga no bordel termina em tiro. Um caso que permeia a vida de tantas pessoas, cabe supor se as meninas estão acostumadas com esse tipo de ocorrido, se os frequentadores também estão, sobre as histórias de vida que ali ocorrem, sendo esta descrição processual uma apresentação do caso pela visão da justiça:

Portaria

Tendo chegado ao meu conhecimento que em data de 11/3/64, aproximadamente 21 horas, foi ferido um rapaz com a idade de 18 anos, por outro menor com a idade de 17 anos, envolvendo ainda uma menor de 18 anos, cujos fatos tiveram seu início na casa de Maria Preta onde ali é explorada a prostituição e que tomava parte em sua casa diversas menores entre estas Maria. com 16 anos; Terezinha de .j., com 16 anos; Elza M.R.C. com 15 anos e Sonia N.C. com 18 anos.

Determino se instaure o competente inquérito policial a respeito tomando por termo as declarações das vítimas bem como da acusada.

Autuada esta venham-me os autos conclusos para ulteriores diligências.

Cumpra-se em 12/3/64.¹⁴

13 CALEIRO, Regina; SILVA, Márcia; JESUS, Alysson. Os processos-crime e os arquivos do Judiciário. *Dimensões*, vol. 26, 2011, p. 303.

Estes documentos estão como fonte documental exemplar para o trabalho do historiador que busca compreender as vidas das pessoas comuns. Existem meios de se estudar estes documentos e cabe ao historiador definir suas prioridades quando defrontar-se com estes materiais. Primeiramente, o historiador tem de buscar no arquivo o material base para este estudo. Tem de selecionar os processos que melhor cabem para seu trabalho. Deve pesquisar dentre vários processos aquele que melhor lhe couber. Para utilizar esta fonte processual o historiador tem de estabelecer os alicerces desse estudo. Tem de saber analisar o conteúdo deste documento e saber relacionar as informações presentes neste. Seja pela análise dos testemunhos e depoimentos do réu e das testemunhas seja por estabelecer a postura dos homens da lei. Não se trata de obter a realidade nua e crua do passado, mas sim, de se estabelecer hipóteses comprováveis sobre o ocorrido descrito nas páginas da fonte.

O historiador tem a tarefa de interpretar o documento oficial para obter uma remontagem do que aconteceu na cena do crime, tendo como base os trâmites burocráticos da lei nas suas salas de interrogatório e audiência. Os homens da lei estão para cumprir as tarefas pelas quais estão designados, as partes em conflito estão para serem analisadas e interpretadas nestas recriações do passado, as quais necessitam de embasamento factual que a fonte pode proporcionar. Ao historiador cabe analisar e interpretar as melhores formas de se utilizar os processos crime em seus estudos sobre o passado.

Assim está nas escolhas do estudioso sobre como lidar com esta fonte material documental para justificar em suas pesquisas as formas delineadas para que este estudo possa ocorrer. Esta fonte deve ser esmiuçada, e suas partes analisadas, para que sirva de elemento motriz do estudo histórico, o documento que abre um leque de divagações argumentativas para que se possa usar deste para o desenvolvimento de um parâmetro de análise ao historiador.

Existem características em comum a praticamente todos processos crime e cabe ao historiador estabelecer seu parâmetro de análise para enfim poder utilizar desta fonte como a base para se acessar as vidas de pessoas que permeiam as páginas destes processos. Estes processos são fruto do sistema judiciário e estão como obra fundamental do sistema. É possível ler em suas páginas as informações que possam

14 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 4.

auxiliar a análise. Assim, está disposta sua formação legítima. Segue um excerto sobre a formação interna de um processo crime típico:

“A estrutura interna dos processos é de formato praticamente invariável e compõe-se, quase sempre, da denúncia apresentada ao Juiz de Direito, auto de qualificação e termo de declarações do réu, exame do corpo de delito das vítimas e declarações das testemunhas arroladas.”¹⁵

Os processos crime, uma vez que tenham sido arquivados, ao final do processo na Justiça, são encaminhados ao arquivo designado. De lá cabe ao historiador sua pesquisa. Os autores estabelecidos estão para colocar suas respectivas mensagens sobre o conteúdo destes processos. Seja por explicações de natureza científica quanto investigativa, os autores expõem trechos de seus trabalhos para incrementar a pesquisa. Seja tanto pelas citações selecionadas quanto pela análise dos trabalhos escolhidos, de fato, cabe ao historiador analisar a bibliografia selecionada para melhor compreender a fonte escolhida. Ao estabelecer um possível balanço de informações, o historiador tem de analisar o que seus autores dizem em seus trabalhos, sobre coisas que possam ser úteis em sua pesquisa. Está assim disposta a forma como analisar os depoimentos, seja por suas contradições expostas, como diante dos depoimentos das testemunhas de um caso ou mesmo às declarações do réu, quanto ao relacionamento imposto às autoridades. O historiador tem de saber lidar com estas informações pertinentes e estabelecer a forma como lidar com a fonte. Seja diante de trâmites burocráticos, seja diante de explicações sobre seu paradeiro, seja sobre a forma destes, ou mesmo sobre como utilizar esta fonte. Cabe ao historiador estabelecer os pilares de sua construção historiográfica.

Ao se consagrar como um tipo de fonte recorrente na análise histórica, os processos crime têm em sua composição elementos complexos que os tornam uma fonte carente de interpretações capazes de permitir a elaboração de hipóteses sobre a vida das pessoas envolvidas. Dessa forma, estão dispostos estes processos, para auxiliar e explicar as questões envoltas nesse estudo sobre as vidas de determinados segmentos sociais que estão representados nos porões dos arquivos. Segue um excerto sobre o tema: “De fato, como uma forma discursiva, o processo-crime e os documentos que o constituem se consubstanciam na pretensão de se revelarem como a fonte própria da verdade”.¹⁶ Mesmo que as pessoas envolvidas na fabricação do processo crime tenham em mente produzir uma verdade, não cabe ao historiador estabelecer uma verdade

15 CALEIRO, Op. Cit., p. 303.

16 SOUZA, Luís Antônio F., ROSEMBERG, André. *Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica*. Patrimônio e Memória. CEDAP, v. 5, n.2, dez., 2009. p. 167.

absoluta sobre o passado. Ao historiador fica a tarefa de estabelecer um estudo sobre determinados temas que possam compor uma construção historiográfica que possa estabelecer uma versão possível do passado em questão. Seja pelo uso de processo crime quanto pelo uso da bibliografia escolhida.

Estes processos estão dispostos para a análise meticulosa e cabe ao historiador definir suas diretrizes que possam tornar o uso desta fonte documental como uma excelente forma de se analisar uma verdade possível sobre a realidade do tempo passado de um caso que um dia esteve em voga na justiça e que hoje apenas está listado para que o historiador possa estudar e analisar tal fonte. O historiador busca em sua pesquisa acessar verdades possíveis do passado, respeitando uma série de procedimentos consagrados diante de debates teóricos pertinentes que possam auxiliar nessa função de estabelecer o passado possível diante das interpretações plausíveis com a realidade. O resultado desta tarefa é produzir hipóteses comprováveis, uma interpretação justificável, uma hipótese sobre como foi o passado a partir da análise da fonte primária do processo crime.

Os processos crime podem ser entendidos como documentos que, produzidos em determinado tempo e local, constituem parte integrante dos processos que o historiador busca compreender, possibilitando assim analisar determinadas sociedades, classes e tempos. Estes documentos estão como fonte primordial que deve ser analisada e estudada de forma a elaborar-se uma linha de raciocínio plausível fundamentada pelos documentos em questão. Ao historiador estão à disposição nos arquivos diversos tipos de documentos. Dentre fontes diversas estão além dos processos crime, uma gama de outros tipos, processos de outras naturezas como registros e cartórios, cartas, inventários de herança, museus, papéis escritos que podem ser compreendidos como registros, indícios, sinais produzidos pelas pessoas do passado. Os documentos estão para serem interpretados e cabe ao historiador saber como fazê-lo. Estes documentos estão para servir de fonte ao historiador para que este possa argumentar e fundamentar suas ideias sobre determinado tempo.

Ao interpretar tais documentos, cabe ao historiador sua tarefa de analisar a fonte selecionada para sua pesquisa. Existem meios de se analisar processos crime para se estudar a vida de pessoas julgadas, investigadas ou próximas dos crimes cometidos. Estão citados no depoimento de Maria Preta os personagens referentes, entre meninas e rapazes, entre vizinhas e policiais. A partir de um universo complexo de valores morais,

códigos comportamentais e costumes identificáveis entre as classes subalternas, convém investigar as motivações que possam esclarecer a briga entre o rapaz e a menina, e a briga entre os rapazes. Sobre qual seria a razão moral que origina o tiro, dentre as diversas opções de motivos para uma briga. Se as meninas envolvidas teriam alguma punição. Se estas brigas são corriqueiras, seria útil estipular se eram consideradas justas pelos envolvidos, se suas consequências para seus participantes eram vistas como legítimas. Quais seriam, enfim, os significados dessas histórias atribuídos pelas partes envolvidas.

O interesse necessário para se estabelecer este trecho do artigo está disposto sobre como se trabalhar a fonte com finalidade de decifrar os significados possíveis do tempo passado. Ao estabelecer padrões de análise sobre estas questões referentes ao uso desta fonte documental, o historiador tem de encarar sua função e determinar os alicerces da busca por sentidos produzidos no passado pela leitura e interpretação da fonte documental.

Caberia analisar as questões fundamentais relacionadas, por exemplo, ao tempo e dinheiro gasto por homens trabalhadores nos locais designados para seu entretenimento, lazer e diversão, e que fazem dos prostíbulos lugares frequentes para tais finalidades. A análise desses ambientes populares frequentemente revela um contexto onde as rivalidades masculinas eclodem. Os locais destinados ao lazer popular estão dispostos de forma a abarcar as necessidades de entretenimento para as classes populares. Segue um trecho de Chalhoub sobre a problemática das brigas de bar para os populares: “ (...) a jornada de trabalho está intimamente ligada aos períodos de lazer no botequim, que acaba se transformando na arena de luta dos contendores”.¹⁷

Homens oriundos de diferentes classes sociais encontram em suas rotinas, tempo e disposição para visitar e frequentar alguns locais. Os bares e botequins, por exemplo, estão disponíveis para servir os trabalhadores em seus momentos de folga. Uma interpretação superficial e frequente é a de que tais espaços permitem que os homens possam desopilar um pouco em suas vidas, ou seja, aliviar-se das tensões cotidianas. Estas pessoas podem frequentar um local como esse para beber, jogar carteados, conversar, rir e até mesmo, podem se dirigir ao beco para conhecer garotas e pagar por sexo.

17 CHALHOUB, Op. Cit., p. 101.

Assim, este período de lazer nos botequins e lupanares acaba fazendo parte das histórias e experiências das classes sociais que os frequentam. É ali que se gasta o tempo próprio disponível na vida dessas pessoas. Entre o jornal, o café e a cachaça, a diversão ocorre. Entre conversas e piadas, jogos e bebidas, amizades podem ocorrer, e ainda, existe espaço para rixas. São espaços nos quais coexistem conflitos e solidariedades.

Existem diversas razões para essas brigas, tais como a disputa por mulheres e por dinheiro, discordâncias durante uma jogatina, e nesse caso, poderia se supor sobre a briga no beco que origina o processo, quais seriam seus motivos e consequências. Estas brigas entre homens populares podem ocorrer em qualquer momento de lazer. Estes acontecimentos podem transformar o botequim em uma arena de luta.

Existem outras questões pertinentes à análise de um processo crime. Elementos que auxiliam a compreender melhor a sociedade brasileira. Ao melhor entendimento sobre as vivências populares cabe prestar atenção aos termos que indicam o racismo como componente das relações sociais conflituosas. A respeito dos termos estabelecidos sobre como lidar com este material jurídico, diante de como a sociedade judiciária encara as pessoas negras no Brasil, segue um trecho de Chalhoub sobre a temática do racismo brasileiro no final do século XIX:

“O forte preconceito contra o negro se combinava na época com a obsessão das elites em promover o ‘progresso’ do país. Uma das formas de promover este ‘progresso’ era tentar ‘branquear’ a população nacional. A tese do branqueamento tinha como suporte básico a ideia de superioridade da raça branca e postulava que com a miscigenação constante a raça negra acabaria por desaparecer do país, melhorando assim a nossa ‘raça’ e eliminando um dos principais entraves ao progresso nacional – a presença de um grande contingente de população de cor, pessoas pertencentes a uma raça degenerada”.¹⁸

Ainda que este estudo trate da segunda metade do século XX, é certo que as camadas altas da população, majoritariamente brancas, continuaram não aceitando as classes subalternas em geral e a população negra em particular a comer a mesma comida, nem frequentar os mesmos lugares, ou usar as mesmas roupas, muito menos morar no mesmo bairro, ou usar o mesmo tipo de transporte, como assinalam Chalhoub e Maria Emília Vasconcelos em seus trabalhos. Assim, no período aqui analisado, a elite branca segue no topo da sociedade brasileira, acostumada com mordomias e privilégios, mansões e viagens, serviçais negros e porteiros negros, vendo como natural a diferença

18 CHALHOUB, Op. Cit., p. 113.

discrepante das condições materiais na comparação com as condições de vida das classes populares, nas quais os negros são uma parcela significativa.

No período aqui analisado, o processo crime selecionado permite vislumbrar que as classes populares estão submetidas à labuta diária e desgastante, ao transporte público, a viver em casas de cômodos compartilhadas por muitas pessoas. Seu momento de folga é gasto, entre uma série de outras atividades, em botequins ou mesmo em lugares como o beco das sete facadas. Nestes bairros populares existe a possibilidade de se misturar brancos e negros como vizinhos. Como já foi dito, entre eles existiam solidariedades e conflitos, incluindo o racismo. As elites, por sua vez, buscavam manter o controle sobre os espaços de moradia e circulação dos mais pobres. Seja pela polícia, pela imprensa moralista ou pela justiça institucionalizada.

Desta série de imposições exercidas pelas elites sobre as classes subalternas resulta uma sociedade desigual e injusta, marcada pela gritante diferença nas condições econômicas de cada classe social. Estes ajustamentos populares estão para estabelecer os alicerces dessa sociedade que tem na desigualdade sua marca mais severa. O povo tem de resistir às intervenções das classes dominantes. Estão estabelecidas as condições de luta pela sobrevivência que fazem do pobre brasileiro um guerreiro a lutar por mais um dia.

Concluindo, a fonte processo crime tem suas definições atribuídas diante do uso da fonte primária com a bibliografia selecionada. Dentre estes diálogos possíveis está a necessidade de se atribuir as hipóteses comprováveis relacionadas aos desígnios definidos sobre o uso desta fonte. Assim, está para o historiador em seu ofício estabelecer o uso dos processos crime para construir verdades possíveis acerca do tempo passado e ainda, descobrir detalhes fundamentais e características genéricas sobre as vidas das pessoas envolvidas diante do crime a ser julgado pelo sistema judicial. Cabe, enfim, ao cientista descobrir estas características das pessoas envolvidas diante do sistema.

Existem diversos meios de se estudar esta fonte, e há diversos fins sobre como se utilizar processos crime diante da vida dos envolvidos. Sobre os depoimentos e testemunhos, as declarações do réu e dos advogados, as hipóteses comprováveis, a comprovar o tempo passado com o estudo da fonte em diálogo com a bibliografia desenvolvida para se lidar com este material. Ao historiador sua tarefa de estabelecer os

alicerces fundamentais a seu estudo, tendo em conta o uso da fonte processo crime, para se fixar os pormenores e os fundamentos de seu trabalho. Existem diversas conclusões possíveis ao se analisar esta fonte e cabe ao historiador definir em seu trabalho o quanto se pode absorver da fonte.

Ao trabalho de utilizar processos-crime como fonte primária, existem meios de se lidar com o material obtido no arquivo. Cabe ao historiador ter em conta tais métodos dispostos para sua análise, interpretação e compreensão. Existem meios consagrados sobre como trabalhar a fonte e assim, o historiador tem de saber como utilizar o processo crime para compor sua interpretação da realidade. Segue umas palavras sobre seu uso pelo historiador:

“Tomando os processos criminais como um conjunto ordenado de documentos (autos), uma primeira tarefa que se impõe é reconhecê-los. Devemos conhecer seu suporte material, seu idioma, sua forma textual, o tipo de vocabulário e o padrão da documentação”.¹⁹

Ao historiador cabe a tarefa de ler e raciocinar segundo as palavras desenvolvidas no documento. Estes autos estão dispostos para que o historiador possa compreender como as pessoas foram processadas, a história que foi registrada, e a postura e a conduta dos homens da lei relacionados para o caso. Segue um excerto sobre a temática do uso de processos crime para o aprendizado sobre as pessoas envolvidas no caso:

“Os relatos perceptíveis nos processos criminais nos demonstram a história dos indivíduos comuns, seus hábitos diários, seus costumes, suas sociabilidades, suas profissões, suas maneiras de fazer a vida. Eles nos permitem perceber a vida “retirada”, às vezes despercebida, mas que ainda assim, não foge aos olhos do historiador”.²⁰

Existem diversos jeitos de se analisar a fonte processo-crime. Nestes documentos oficiais do sistema judicial estão descritos relatos que se tornam perceptíveis sobre determinados aspectos das vidas dos envolvidos na contenda. Estão dispostos nas páginas do documento elementos da história de vida dos comuns aos quais estão referidos no processo crime em questão. Ao analisar estes elementos desenvolvidos na fonte, é possível observar nesta vida comum brasileira, aspectos fundamentais referentes aos hábitos diários destas pessoas. Seja no trabalho seja no

19 ARAÚJO, Danielle; VALLE, Gabrielle. *O fio de Ariadne: um mapa metodológico para a pesquisa de processos criminais como fonte histórica*. Rev. Bras. de Direito Processual Penal, Porto Alegre, v. 7, n. 2, mai.-ago. 2021. p. 1200.

20 KOSINSKI, Lucas; SOCZEK, Leonardo; CEZARINHO, Filipe. Aspectos do cotidiano a partir dos processos criminais do fundo da comarca de Mallet (1925-1940). In: *Anais do VII Congresso Internacional de História e XXII Semana de História*, Maringá, 2017, p. 596.

botequim, seja no cabaré, nas páginas oficiais do processo estão estabelecidos os meios de se obter elementos da vida destas pessoas, como seus costumes típicos, suas festas, rezas, ritos, hábitos de higiene, sobre uma voltinha no mercado, na fonte d'água, no boteco, no beco.

Estão assim descritas suas sociabilidades, os elementos que os tornam pessoas sociáveis, sobre como está a labuta cotidiana, sobre os lugares onde passam seus momentos de lazer e entretenimento, sobre seus relacionamentos familiares ou mesmo, seus laços de amizade e parentesco, como ao referente ao compadrio e outras demandas sociais. É possível observar na fonte ainda, questões como as profissões, os trabalhos, seus meios de sustento. Está diante de um padrão de análise estabelecer ainda as maneiras de se fazer e viver a vida destas camadas populares que estão enfrentando o sistema judicial. Estes processos crime estão dispostos de forma a permitir ao estudioso destes, perceber a vida despercebida destas pessoas comuns.

Os cenários e personagens no processo

A análise da fonte documental escolhida está para ser fundamentada em seus alicerces principais diante de suas características mais aparentes. Em vias de se estudar suas especificidades, entre os personagens aparentes e os cenários descritos, as cenas que ocorrem ali no beco. Estes cenários estão dispostos como lugares sociais onde as vidas populares podem acontecer, entre atos, diante suas histórias de vida. Seja diante as escolhas possíveis seja diante as obrigações impostas. Assim, se desenvolvem as histórias dos personagens dessa epopeia jurídica, que tanto pode servir ao historiador e que tem sua importância quando estudada como fonte. A toda esta história descrita nas páginas do processo são frequentes as representações possíveis de serem interpretadas, para compor esta formação histórica fundamentada pela fonte processual selecionada. O processo de Maria Preta começa e logo a justiça anuncia o que está por vir, o que Maria terá de confrontar:

“Maria S. conhecida pela alcunha de “Maria Preta”, Brasileira, natural deste Estado, viúva, com 44 anos de idade, de cor preta, católica, analfabeta, meretriz, filha de V. dos S. e de M. dos S., residente na travessa Ernesto Becker n. 91, conhecido por “beco das sete facadas”, subúrbio desta cidade, pelo seguinte fato delituoso:

A indiciada, de há muito, mantém, por conta própria, casa de prostituição, no endereço já indicado, nesta cidade, e, para tanto, induzindo menores à tal mister, e conforme vem detalhado por estas, em declarações prestadas no inquérito”.²¹

Maria Preta tem de encarar seu processo em trâmite nos departamentos da justiça. Está para ser processada pelo crime de favorecimento a prostituição e corrupção de menores. As mulheres que trabalhavam em sua casa eram adolescentes prostituídas. O sistema segue o processo, a justiça pede sua prisão preventiva. Maria Preta tenta suas chances diante da justiça e tem de elaborar um álibi que possa a libertar das amarras da lei. Entretanto, suas meninas confirmam que vão ali na casa dela para exercer o meretrício em companhia de diversos rapazes que tem no beco das sete facadas seu local de diversão e entretenimento masculino. Assim, está como uma cafetina que tem uma casa de tolerância onde expõe jovens para que sirvam de meretrizes aos homens que ali visitam em busca do serviço prestado:

Esta [Maria] em suas declarações tudo nega, alegando que a muito tempo não trabalha com casa de tolerância, fato este que não é verdade já que as menores todas elas confirmam estar naquela casa; Maria Preta anteriormente já foi processada pelos mesmo crimes, onde naquela época foi solicitada sua prisão preventiva, estando ela recolhida ao hospital de caridade, presa sendo mais tarde liberada por esse juízo.²²

Em seu depoimento, Maria Preta alega que estava recolhida no hospital de caridade, noutro momento, alega ter apenas uma tendinha de onde provém seu sustento. Mesmo assim, fica bem estabelecido que a casa de Maria Preta é o local de encontro dos depoentes. Onde pessoas menores estão ingerindo bebidas alcoólicas e que tais jovens poderiam estar atuando como prostitutas.

Maria Preta se prepara para enfrentar o sistema e requisita um advogado nomeado para auxiliar em sua defesa. Assim, os depoimentos dela e das meninas se sobrepõem para o desenrolar do caso. Este advogado prepara a defesa dela para que tenha alguma chance no julgamento. Maria Preta era analfabeta, está para prestar depoimento à justiça e explicar seu envolvimento com as questões desenvolvidas no beco das sete facadas, entre as jovens e os rapazes, a briga e o tiro.

21 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 2.

22 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 12.

O sistema judicial está sempre disposto a transformar uma meretriz cafetina em presidiária, fato que se intensifica ainda mais diante dos preconceitos de cor e de classe, típicos da sociedade brasileira. O sistema que julga e condena está para aprisionar Maria Preta tanto por seus crimes, quanto por qualquer delito que venha ocorrer no beco das sete facadas. Assim, cabe analisar um trecho da obra “As Meninas da Daspu” sobre a temática da mulher negra e presidiária no Brasil:

“ (...) a mesma visão que as pessoas têm da prostituta, têm de presidiária: todo mundo é burro, analfabeto, alienado, não sabe nada. Se você sabe que sabe alguma coisa você foge à regra normal que é a do sistema. No sistema você tem de entrar para ser bicho mesmo... você tem que mostrar que é bicho. A minha cadeia era de três e seis (anos) e eram “três e seis” que eu ia pagar, nada mais e nada menos. O normal é você entrar e ir adquirindo mais [tempo de pena]. Vai acumulando, vai dobrando, e eu pensei: “Eu não vou dobrar nada, eu vou embora”.²³

Maria Preta terá de enfrentar o sistema presidiário e se defrontar com as questões sobre o preconceito, o sistema, seu comportamento, aumentar seu tempo de pena. Dessa forma, ela tem de se preparar para cumprir seu tempo na cadeia, por decisão do sistema judicial e dos homens da lei. Caberia supor se ela está preparada para lidar com as questões fundamentais as quais estão por vir em sua vida na cadeia. Se ela está disposta a enfrentar o presídio feminino sem aumentar seu tempo de penitência por crimes dentro da cadeia.

Os personagens diversos que aparecem no desenrolar do processo analisado estão dispostos para fazer funcionar as engrenagens do sistema judicial local de Santa Maria dos anos 1960. Estão assim listados o papel dos envolvidos na contenda, os rapazes e as meninas do beco. Ainda, o juiz, o escrivão e o promotor assumem seus lugares na sala de audiências. A polícia, o delegado, a delegacia e o advogado nomeado, junto aos jornais e a rádio locais.

Estas pessoas devem ser analisadas por meio de trechos do processo-crime para estabelecer um parâmetro de análise que possa revelar o papel destes na contenda. Estes trechos selecionados têm algo a dizer sobre estes personagens e as informações obtidas do processo-crime estão para explicar como se comportaram diante da lei os personagens analisados. Está assim descrito, este comportamento desses diversos atores sociais para que a justiça possa julgar o caso de Maria Preta. Seus nomes e suas ocupações estão descritas no decorrer deste capítulo, junto à análise das etapas do

23 BARBARÁ, Anna Marina. *As Meninas da Daspu*. Teresópolis: Editora Novas Ideias. 2007. p. 27.

processo crime analisado. O processo não apresenta mais informações específicas sobre os homens da lei, e sim somente sobre os garotos e as mulheres listadas.

Cada personagem desta história reagiu à sua maneira ao desenrolar dos fatos. As meninas prestaram seu depoimento incriminando Maria Preta. Os homens da lei agiram conforme suas profissões exigem. A polícia e a mídia participaram do caso de forma a agir segundo suas funções públicas e sociais estabelecidas. Seja como as forças públicas da lei e da ordem devem se dispor diante de acontecimentos como este, um tiro no beco, ou mesmo sobre sua participação quando a rádio local noticia o feito. Seja como for, a polícia teve de agir segundo seus preceitos, para vigiar, prender e punir aqueles que foram envolvidos na briga e no disparo. A mídia disposta sobre o caso teve de agir, seja no jornal anunciando o julgamento, seja na rádio noticiando o fato, para que todos interessados possam saber o que acontece na cidade.

O caso está apresentado, os principais personagens listados. Caberia uma análise aprofundada dessas questões suscitadas. Como Maria Preta se comporta diante do juiz de direito e se o juiz a tratou de forma apropriada. Se o promotor a tratou de forma correta, se estas autoridades agiram nos conformes da lei estabelecida para eles, diante de casos como esse, seja a polícia ou mesmo o delegado.

Assim está iniciada a análise da transcrição do processo-crime de Maria Preta e dos envolvidos. Aparece o Poder judiciário com seus afazeres jurídicos, Maria Preta está processada na Comarca de Santa Maria. Surge o escrivão que logo demonstra sua necessária participação. Acontece uma Execução Criminal situada nas entranhas da Justiça pública. O crime foi estabelecido, prostituição de menores, aparentemente suas garotas são menores. Maria Preta é ré e deve se preparar para uma jornada pelo Direito legal brasileiro. Cabe aos homens da lei dispostos desvendar dentre os depoimentos aqueles que estiverem expressando a verdade sobre os acontecimentos perpetrados nas vidas diante do sistema judicial estabelecido.

Este caso está descrito sob a perspectiva dos homens da lei sobre Maria Preta e esta tem muito a dizer para os homens da lei responsáveis pelo desenvolvimento do caso. Assim, este caso está contado pela ótica da justiça sobre a vida da cafetina indiciada que tenta se safar de pelo menos parte da punição possível para ela. O envolvimento na briga entre os rapazes e as jovens está como parte de uma história que pode acontecer em qualquer cidade do Brasil e que muito tem a dizer sobre as escolhas

dos populares diante de suas opções de divertimento. Segue o trecho da fonte sobre a briga no beco entre os rapazes e as meninas:

“Consta que Airton P. com 18 anos de idade, se encontrava na casa de Maria dos S. em companhia de mais outro indivíduo o qual ainda não foi identificado, juntamente estava a mulher Sônia C. com 18 anos e pela qual deu início às discussões entre Airton e dito envolvido. Vindo os três a saírem para a rua e ali quando o menor José A., mais conhecido por Zezinho passava Sônia lhe pediu que lhe desse uma mão já que Airton queria lhe bater. Tendo então Zezinho segundo suas declarações tentado ajudar Sonia, oportunidade em que Airton tentou entrar em luta corporal do que Zezinho sacou de sua pistola e fez um disparo contra Airton vindo a feri-lo com certa gravidade no peito”.²⁴

No trecho citado acima está a descrição mais completa do caso. Seja como for, está descrito que um dos rapazes pode ter tentado bater em Sônia, quando outro homem ali presente saiu em defesa da jovem, momento onde este homem sacou sua pistola e baleou no peito o agressor, que também tinha 18 anos, a mesma idade de Sônia. Está descrito no depoimento que após os eventos que originam o processo de Maria Preta foram recolhidos do beco, os rapazes e as jovens, entre menores e maiores de idade. Nesta sociedade tradicional estabelecida, surge espaço para análises sobre a vida dos excluídos. Existem mecanismos do sistema judicial dispostos a avaliar e interferir sobre os comportamentos considerados errados, diante da atenção das pessoas consideradas comuns.

A sequência da análise do processo crime apresenta uma das testemunhas listadas com seu breve depoimento. As testemunhas dispostas nesse processo crime são as meninas que trabalhavam para Maria Preta. Estas jovens mulheres têm suas histórias de vida particulares e têm de encarar os trâmites burocráticos judiciais para tentar burlar ou se livrar de qualquer envolvimento diante das possíveis consequências derivadas de suas participações no caso.

Chegou o momento de analisar o depoimento da testemunha selecionada como exemplo para compreender as questões relacionadas sobre as vidas dessas jovens, diante de seu depoimento na justiça. Existem inúmeras questões a serem analisadas tendo como parâmetro estes acontecimentos do beco, entre bebida e diversão, os homens ali acabam brigando, suas relações acontecem entre bebedeiras e brigas. Existe assim neste beco a casa de Maria Preta e a casa de outras meninas. Estas jovens contam sua versão

24 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. Página 11-12.

dos fatos, o que acaba incriminando Maria Preta pelos crimes aos quais está indiciada. O beco das sete fachadas fica descrito como o local da casa de Maria Preta, o processo nada nos diz sobre vizinhos ou mesmo sobre outros locais que possam existir ali.

Os homens da lei estão ali para fazer cumprir suas atribuições prescritas. No processo aparecem seus nomes e cargos, e fica descrito junto às datas as especificações dos termos referentes aos depoimentos das menores. Estas declarações sobre o caso estão como parte fundamental do processo crime. Segue o trecho da transcrição, apresentando os Termos de Assentada, seguido das apresentações burocráticas, das definições e características da jovem em questão, e o próprio depoimento da testemunha:

Termos de Assentada

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, na sede da 1ª delegacia de polícia, onde se encontrava presente o senhor Ruy. M.G., delegado de polícia, comigo Luiz B.V.S., escrivão de seu cargo ao final assinado, aí compareceram as testemunhas –infra-intimadas, as quais inquiridas pela autoridade, na presença do dr. Avellar T., advogado servindo como curador das ditas testemunhas declararam o seguinte que abaixo vai transcrito. Eu, Luiz B.V.S., escrivão que datilografou:

1ª testemunha

Teresinha de J.S.C., 16 anos, branca, brasileira, solteira, natural de Santo Ignácio, filha de Afonso R.C. e de dona Vidalvyna S.C., sabendo ler e escrever, doméstica, residente no beco das sete fachadas declarou o seguinte:

Que a declarante que há mais de uma semana fora levada por um rapaz na casa de dona Maria Preta, no beco das sete fachadas e que dali para cá a declarante vem fazendo ponto naquela casa; que a declarante sempre que ali vai, toma cerveja em companhia dos homens que as acompanha naquela casa; que a declarante agora não vai mais lá porque feriram um rapaz o qual estava na casa de dona Maria. Era o que tinha a declarar. Lido e achado conforme, vai por todos assinado.²⁵

As testemunhas assumem seu papel nos desenvolvimentos do processo crime e cabe ao historiador analisar as questões suscitadas na análise do caso. Surge assim, diante da figura do delegado, as declarações com os depoimentos das meninas sob a tutela de seu advogado curador designado. Ao delegado cabe a tarefa de presidir o interrogatório e expedir seu parecer. Os advogados devem estar aptos a defender sua causa, neste caso, a curadoria de meretrizes menores de idade. A menina declara ser doméstica, fato este que por si só suscita algumas reflexões, seria para esconder sua

25 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 6.

identidade, ou mesmo para complementar sua renda própria. Seja como for, o escrivão segue com suas tarefas e cabe a este o registro da palavra expressa verbalmente.

As garotas que trabalhavam para Maria Preta estava submetidas ao meretrício, caberia descobrir em que tipo de residência estas estavam acostumadas a viver, entre salinhas e quartinhos, ou mesmo os próprios quartos onde atendiam, fica estabelecido que elas estavam sob tutela de Maria Preta, que tem a seu dispor alguns quartinhos na sua casa no beco. Não se trata de um caso único. Segue como exemplo o trecho de um depoimento reproduzido por Anna Barbará em seu livro: “Fui trabalhar em casa de família. Depois fiz amizade com uma menina que tinha um quartinho. Eu ia trabalhar e de noite ia dormir no quartinho.”²⁶ Caberia analisar esta questão diante dos acontecimentos do beco de Maria Preta, seja sobre onde esta reside, seja onde suas meninas dormem para descansar de sua labuta.

No beco das sete fachadas ainda existe lugar para estas garotas dormirem em seus quartinhos alugados, alternando entre descanso, prostituição, lazer e entretenimento adulto. Este tipo de dinâmica pode estar disposto a ser analisado conforme suas diretrizes funcionais, estas meninas trabalham ali e precisam ter um lugar para descansar entre a labuta e a folga. O processo-crime está para dispor sobre a história que se deu no beco entre os homens frequentadores da casa de Maria Preta e as jovens que ali trabalhavam. A justiça segue seu trabalho em interpretar cada vez mais detalhadamente o ocorrido, para que as devidas providências sejam tomadas. Na sala de audiências, os homens da lei estão dispostos a elaborar suas atividades profissionais em vias de garantir o julgamento das partes envolvidas. Se apresentam as personalidades presentes, como diante ao juiz e o promotor ou mesmo, diante o cenário próprio ao julgamento, as respostas de Maria Preta ao interrogatório:

Termo de Interrogatório

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Santa Maria, às 15,15 horas, na sala de audiências, onde se achava o Exmo. Sr. Dr. Carlos I. S., M.M. Juiz de Direito da Segunda Vara.-, escrivão de seu cargo, no fim assinado, presentes o Dr. Promotor de justiça Substituto.-

Passou o primeiro a interrogar o acusado, na forma que se segue

(...)

Interrogatório do réu

Em seguida, após cientificado o réu da acusação e do disposto nos artigos 186 e 369 do C.P.P., passou o MM. Juiz a interrogá-lo na forma de seu

26 BARBARÁ, Op. Cit., p. 119.

artigo 188 e incisos, ao que respondeu: = Ao I: Na data do fato a declarante encontrava-se em casa doente e a sua tendinha estava fechada, pois tinha se operado a pouco tempo; Não tem conhecimento da prova contida nesses autos. Dentre as pessoas arroladas na denúncia como testemunhas, apenas conhece Maria Sl., que era amiga da com o rapaz que fora baleado. Não é verdadeira a imputação.²⁷

Fica estabelecido no depoimento que Maria Preta alega que na data do fato não estava presente pois “encontrava-se em casa doente”, ainda, diz que conhecia somente uma das jovens envolvidas no caso. Diz que houve a briga relacionada, onde rapazes brigaram por uma garota na casa dela, e logo o inspetor realiza sua tarefa em levar para o delegado a ré, pois o próprio a mandou chamar. Segue o trecho da transcrição:

“No outro dia quando a declarante apresentou-se na Delegacia de Policia, sendo encaminhada pelo inspetor Luiz a esse Foro, acompanhada por umas praças da Brigada.- Não tinha casa de prostituição ao tempo dos fatos. Apenas tem uma tenda de onde tira seu sustento.- Pela declarante foi dito que sendo pobre e não podendo pagar advogado solicitava que lhe fosse nomeado, sendo nomeado assistente judiciário da mesma o dr. Orestes D., o qual oportunamente prestará o compromisso a fim de apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.- o que para, digo pelo Dr.Juiz foi designado o dia 8 de Setembro p.v. às 14 horas, para ouvir as testemunhas da denúncia. Do que para constar lavrei o presente termo. A ajudante substituta do Escrivão”.²⁸

Maria Preta está diante dos homens da lei e, ao contar com um assistente judiciário como defensor designado pelo juiz, exerce um direito diante do sistema judicial. Como declarante na delegacia de polícia, diante dos homens ali presentes, ela tem de prestar seu depoimento. Ela diz que sua tenda não é de prostituição. Diz que é pobre e por isso solicita advogado nomeado. É na sala de audiências que ocorrem os trâmites judiciais e cabe a ela tentar aliviar sua sentença. Seus argumentos estão dispostos de forma a tentar comprovar que a briga não teve nada a ver com sua casa no beco, que ela não estava presente nas datas do feito, que estava doente e por isso, cabe ao historiador analisar essa trajetória, e os feitos presentes neste fato estabelecido, seja como for, ela tem seus argumentos para encarar o sistema judicial. O interrogatório tomou seu rumo e versões da história foram contadas pelas pessoas que ali participaram. Os termos do caso ocorrido no beco acabam se tornando assunto de polícia, como quando um cabo da Brigada Militar foi agredido. Maria Preta é processada e tem de responder aos trâmites da justiça que passa das mãos da polícia para as do judiciário. O processo percorre seu percurso nas entranhas do sistema:

27 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 20.

28 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 21.

Assim sendo, esta delegacia de polícia, submetendo os autos à alta apreciação de V. Ex^a, vem solicitar a prisão preventiva, da indiciada, a fim de por termos a seus delitos, os quais conforme poderá ser do conhecimento de V. Ex^a rádios e jornais vem fazendo reportagens com relação ao nome da indiciada, em que envolve menores em sua casa, e que a maioria dos fatos ocorridos naquele beco sempre envolve o nome de Maria dos S. Santa Maria, 17 de Março de 1964.²⁹

Rádios, jornais e reportagens preenchem cotidianamente suas manchetes com casos de crimes populares. Em se tratando de becos urbanos onde a polícia frequentemente visita, como é o caso de Maria Preta. Estes espaços são utilizados pela imprensa para reiterar os preconceitos em relação aos locais pobres da cidade. Neste momento, caberia supor o papel da imprensa no caso, como difusor das notícias, como informante popular e público da sociedade a qual concerne estas notícias. A rádio notificou a respeito dos acontecimentos no beco. As notícias sobre a casa de Maria Preta estar cheia de menores se espalharam entre os ouvintes e logo os homens da lei do se dispõem a estabelecer a ordem no beco.

Estes casos na imprensa estão para informar e entreter o grande público para seus assuntos e debates, e para seu próprio júbilo, como violência barata e abundante, nos programas onde os populares podem aparecer na mídia. Tal como o próprio caso de Maria Preta ter sido noticiado pela rádio e o jornal local. Estão diversos casos possíveis, e neste momento cabe supor os problemas que possam se tornar crimes noticiados, existem determinados segmentos midiáticos que estão dispostos a estabelecer o relacionamento desejado para os populares, tentando assim utilizar de força bruta e argumentos, os casais para suas brigas, e os amigos para suas rixas. Existem formas de impor o relacionamento ideal para a sociedade. Segue um trecho de Chalhoub sobre um crime explorado na mídia:

“Casos desse tipo repercutiam intensamente pela imprensa da época durante dias e até semanas. Um caso como este era explorado ao infinito, pois não só os atores jurídicos, mas também seus protagonistas, manipulavam com desenvoltura os valores dominantes da relação homem-mulher. Todo o empreendimento acabava assumindo um caráter educacional claro, pois os diversos segmentos da sociedade deviam reter do caso amplamente divulgado as lições pertinentes sobre quais deveriam ser as condutas do homem e da mulher no relacionamento ideal”.³⁰

Existem casos que repercutem na mídia por dias e semanas, e ainda, existem casos que se sucedem em semelhança e teor. Casos que podem servir de razão e

29 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 12.

30 CHALHOUB, Op. Cit., p. 183.

argumento para os debates, que utilizam a mídia como veículo para suas ideias e que estão associados entre uma gama de casos que se repetem nas manchetes, no tipo de agressão, na arma do crime, nas motivações e culpabilidade entre o agressor e a vítima. Casos diversos que podem expor as mazelas de uma sociedade, mesmo entre mentiras e associações caluniosas, estes casos expressam sua mensagem, estabelecida para defender o que se crê como o “certo” e o “errado” entre as escolhas da vida.

O rádio começou a noticiar e a declarante estava com a casa cheia de menores e que tinha havido briga em sua casa.- A rádio noticiou inclusive que três homens grandes haviam batido num menor em casa de declarante.- O inspetor Luiz passando pela casa da declarante quando realizava uma diligência disse a mesma que o delegado de polícia mandara chamar.³¹

Esta disposição midiática funciona como um empreendimento político-social que institui um teor educacional ao processo de noticiar os crimes das camadas populares, ao informar e entreter as classes sociais envolvidas. As mensagens ditas ao público carregam o intuito moral de educar as classes populares para uma conduta tida como ideal. Assim, homens e mulheres se mantêm informados através dessas notícias e delas colhem um comportamento considerado correto. Dessa forma, os segmentos sociais devem reter do caso em voga as lições para o relacionamento ideal. Cabe nesse momento supor o que o delegado de polícia deveria ter dito a ela quando esta foi recolhida à delegacia. Se foi um interrogatório legal vigente, se as palavras utilizadas foram de comum entendimento. O delegado deve agir conforme seus protocolos operacionais e assim garantir a aplicação da lei e do sistema policial.

Estes casos podem ser explorados ao máximo, para que essa mídia tenha algo para se alimentar por longo período. Podem ser explicados e comentados várias vezes, podem conter entrevistas e reportagens nos locais dos crimes, questões que aparentemente fazem sucesso entre os populares, pela possibilidade de se fazer parte do noticiário que se lê ou vê todo dia. A notícia se desenrola por horas, com suas manchetes repetitivas. Tentando desenvolver em suas argumentações um debate sobre os valores dominantes usados para avaliar e julgar as condutas dos populares e as relações que estabelecem entre si.

Finalmente, o ofício de historiador segue seu rumo diante do trabalho de analisar e compilar as fontes disponíveis para sua pesquisa. Cabe assim estudar os meios e os fins da atividade de pesquisa científica histórica. O historiador tem suas tarefas listadas

31 Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Execução Criminal - A Justiça Publica - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu. p. 21.

e assim está mais uma vez diante do exercício da ciência definida sobre seu estudo. Ainda é propício analisar este trecho da bibliografia pertinente à temática do estudo científico histórico:

“Essas observações não se contrapõem às regras de escrita da História. Os nossos relatos sobre o passado obedecem às exigências da disciplina. Entendemos a produção do conhecimento histórico como resultado do gesto de separar, reunir e ordenar documentos, isto é, através da prática de pesquisa, mas também de escrita, de se inserir no debate historiográfico e do comprometimento do Historiador com as instituições de saber com a qual dialoga”.³²

Dessa forma, está disposto sobre o ofício de historiador analisar os relatos disponíveis sobre os determinados temas, tempos e épocas nas quais se insere este trabalho. Diante dos documentos disponíveis, o historiador tem de se defrontar com sua matéria escolhida para enfim realizar sua pesquisa que está disposta para fazer valer o esforço e seu trabalho em juntar e reunir fontes e bibliografias para poder historiar com o devido valor. Segue assim o momento da escrita definitiva que está para ser elaborada diante do ofício propriamente dito. Está assim por estabelecer um debate entre fontes, historiografia e bibliografia para garantir num devido comprometimento que seu trabalho seja verídico.

O historiador tem em sua tarefa de saber apresentar e estipular as diretrizes deste estudo aprofundado que tem como mote o processo crime apresentado para desenvolver uma teorização documental baseada na fonte. Assim, o historiador tem de saber lidar com o documento e ainda, saber interpretar seus temas e assuntos. Tem de saber estabelecer seu estudo e sua pesquisa num diálogo entre a fonte e a bibliografia.

Considerações finais

Este trabalho chega ao seu final e cabe uma breve conclusão sobre seus temas. Seja Maria Preta protagonizando um processo-crime por meio da ótica hábil do historiador, seja o historiador diante de analisar os personagens e as tramas envoltas nos trâmites burocráticos do processo na Justiça. Existem as formas de se analisar este tipo de fonte e nesse artigo houve espaço para algumas argumentações a respeito do uso

32 SANTOS, Maria Emília Vasconcelos. *“Moças Honestas” ou “Meninas Perdidas”*: Um estudo sobre a honra e os usos da justiça pelas mulheres pobres em Pernambuco Imperial (1860-1888). Recife: Editora UFPE, 2015. p. 20.

dessa fonte documental diante da pesquisa do historiador. Seja sobre como se utilizar a fonte processo-crime diante a pesquisa do historiador seja sobre os meios de se interpretar os trechos das vidas contidas nessa fonte, diante das pessoas comuns e diante dos homens da lei. Assim Maria Preta teve de lidar com a polícia, o delegado, o escrivão, o advogado nomeado, o promotor, o juiz, a rádio, o jornal e o historiador.

Ao historiador restou a tarefa de decifrar significados possíveis a partir das entranhas do processo, ao estabelecer um diálogo com a bibliografia selecionada, para poder compreender melhor os termos das vidas dos envolvidos na questão jurídica, as meninas, os rapazes, a cafetina. Para estabelecer esta análise factual dos atos concebíveis das vidas dessas pessoas comuns diante dos notórios homens da lei de seu tempo, o historiador tem de adentrar esse universo particular visando compreender as condições sociais que produziram aquelas experiências sociais que se tornaram tema de estudo, e voltar de lá com a informação preciosa que pode fazer seu estudo possível.

Fica assim terminado este esforço em estabelecer um parâmetro de análise para a fonte processo-crime e sobre o trabalho do historiador em dissecá-la para obter uma verdade possível sobre o tempo passado selecionado. Ao historiador seu ofício, aos homens da lei os processos criminais, à Maria Preta seu beco, suas meninas e seus rapazes.

Lista das Fontes

Processo n. 18. Comarca de Santa Maria. 11/03/64 - 31/10/67. Núcleo de Arquivo Permanente, Departamento de Arquivos, Direção de Logística - TJRS de Porto Alegre.

Execução Criminal - A Justiça Pública - Crime – Favorecimento – Prostituição de Menores. Maria S. – Réu.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Danielle Regina Wobeto de; VALLE, Gabrielle Stricker do. O fio de Ariadne: um mapa metodológico para a pesquisa de processos criminais como fonte histórica. *Rev. Bras. de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 1187-1224, mai.-ago. 2021.

BARBARÁ, Anna Marina. *As Meninas da Daspu*. Teresópolis: Editora Novas Idéias. 2007.

BENDEN, Lucas Petry, Silêncios, gritos e murmúrios: Os processos-crime como fonte histórica. *Biblioteca Digital Jurídica do Superior Tribunal de Justiça*. Disponível em: www.bdjur.stj.jus.br. Acesso em: 18 de jan. 2023.

BOTELHO, Denílson. A primeira República na sala de aula: Aprendendo História com processos criminais. *Revista de História e Estudos Culturais*. Vol. 9. Ano IX nº 1. 2012. Disponível em: www.revistafenix.pro.br. Acesso em: 19 de janeiro de 2023.

BRETAS, Marcos Luiz. As Empadas do Confeiteiro Imaginário A pesquisa nos arquivos da justiça criminal e a história da violência no Rio de Janeiro. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 7-22. Jan/jun 2002.

BRETAS, Marcos Luiz. O Crime na Historiografia Brasileira: Uma Revisão na Pesquisa Recente. *BIB*. Rio de Janeiro, n. 32, pp. 49-61. 2º semestre de 1991.

CALEIRO, Regina Célia Lima; JESUS, Alysson Luiz Freitas de; SILVA, Márcia Pereira da. Os processos-crime e os arquivos do Judiciário. *Dimensões*, vol. 26, p. 302-320, 2011.

CARVALHO, Thaís de Freitas. A vida noturna por meio de processos criminais: Limites e possibilidades de uma experiência de pesquisa. *Historiæ*, Rio Grande, v. 9, n. 1: 159-178, 2018.

KOSINSKI, Lucas; SOCZECK, Leonardo; CEZARINHO, Filipe. Aspectos do cotidiano a partir dos processos criminais do fundo da comarca de Mallet (1925-1940). In: *Anais do VII Congresso Internacional de História e XXII Semana de História*, Maringá, 2017.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. Campinas, SP. Editora da Unicamp. 2012.

DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mario Serra, (Orgs.). *Estudos Migratórios Perspectivas metodológicas*. Edufscar. São Carlos. 2005.

ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra. 1989.

FRANCO, Julio Cesar; PEREIRA, Bruno César. Entre crimes, réus e vítimas: Notas sobre as contribuições dos acervos criminais para produção historiográfica. *Revista Latino-Americana de História*. Programa de pós-graduação em História-UNISINOS. vol. 10, n. 25, p. 193-209. Jan./Jul. de 2021.

HARTOG, François. *Crer em História*. Belo Horizonte. Autêntica Editora. Página 31-84. 2017.

HARTOG, François. Evidência da história: O que os historiadores veem. Capítulo V A testemunha e o historiador. 1ª Edição. Belo Horizonte. Autêntica Editora. Página 202 – 228. 2013.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA Virgínia Ferreira. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 7, nº 13, p. 244-259. jan/jun 2005.

PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina. *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

PRADA, Monique. *Putafeminista*. Editora Veneta. São Paulo. 2018.

SOUZA, Luís Antônio F., ROSEMBERG, André. *Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica*. Patrimônio e Memória. CEDAP, v. 5, n.2, p. 159-173, dez., 2009.

SANTOS, Maria Emília Vasconcelos. “Moças Honestas” ou “Meninas Perdidas”: Um estudo sobre a honra e os usos da justiça pelas mulheres pobres em Pernambuco Imperial (1860-1888). Recife: Editora UFPE, 2015.